

## AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - RELATIVO AO MÊS DE MAIO/2019, DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ARTIGO 116 - L.O.M.S.P.

NE	Objeto	Unid/Tip	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)
<b>COMPRAS</b>					
350	2019	VITOR EDE RODRIGUES GUERIERI 45633605896			1.639,00
		Aquisição de aparelhos telefônicos.	UN 50	32,78	1.639,00
362	2019	DDS COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA			30.850,00
		Aquisição coletores plásticos - verde	UN 600	30,85	18.510,00
		Aquisição coletores plásticos - cinza	UN 400	30,85	12.340,00
363	2019	INVICTA COMPANY LTDA			8.588,72
		Aquisição de bonês	UN 1252	6,86	8.588,72
		TOTAL COMPRAS			41.077,72
<b>SERVIÇOS</b>					
334	2019	TULIO BARROZO ROSSETTI	ORDINÁRIO		321,00
		Adiantamento - Inciso VI, Art. 2º da Lei nº 10.513/88 - Transferências			
335	2019	MONTY DAHAN	ORDINÁRIO		321,00
		Adiantamento - Inciso VI, Art. 2º da Lei nº 10.513/88 - Transferências			
336	2019	DENISE FERREIRA	ORDINÁRIO		200,00
		Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88			
337	2019	R. BARBOSA MARQUES	GLOBAL		1.965,81
		Outros Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional			
338	2019	CONSORCIO LOCART SP	GLOBAL		73.335.016,77
		Varição e Limpeza de Vias Públicas			
339	2019	ECOSS AMBIENTAL SERVICOS DE LIMPEZA URBANA SPE LTDA	GLOBAL		66.484.558,70
		Varição e Limpeza de Vias Públicas			
340	2019	CONSORCIO LOCART SP	GLOBAL		73.335.016,77
		Varição e Limpeza de Vias Públicas			
341	2019	CONSORCIO LOCART SP	GLOBAL		73.335.016,77
		Varição e Limpeza de Vias Públicas			
342	2019	CONSORCIO SCK	GLOBAL		67.274.357,51
		Varição e Limpeza de Vias Públicas			
343	2019	DIGISEC CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	GLOBAL		513,00
		Emissão de Certificados Digitais			
344	2019	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E	ESTIMATIVO		99,65
		Taxa de Administração - Estagiário			
345	2019	LYNCRA LIMPEZA E SERVICOS GERAIS LTDA	ESTIMATIVO		445,43
		Limpeza de Ambientes			
346	2019	HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	ESTIMATIVO		90,78
		Outras Máquinas e Equipamentos			
347	2019	EMPRESA TEC INFO COM MUNICIPIO SAO PAULO PRODAMSP SA	ESTIMATIVO		43.603,69
		Serviços de Suporte de Infraestrutura de TIC			
348	2019	SEAL SEGURANCA ALTERNATIVA EIRELI	ESTIMATIVO		2.291,40
		Guarda, Vigilância e Segurança em Geral			
349	2019	TRANSKOMBY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA	ESTIMATIVO		7.878,86
		Veículos Leves com Motorista			
351	2019	EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO	ORDINÁRIO		321,00
		Adiantamento - Inciso VI, Art. 2º da Lei nº 10.513/88 - Transferências			
352	2019	TULIO BARROZO ROSSETTI	ORDINÁRIO		321,00
		Adiantamento - Inciso VI, Art. 2º da Lei nº 10.513/88 - Transferências			
353	2019	AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	GLOBAL		63.636,94
		Auxílio-Refeição - RGPS			
354	2019	AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	GLOBAL		12.535,13
		Auxílio-Refeição - RPPS			
355	2019	AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	GLOBAL		39.687,84
		Vale-Alimentação - RGPS			
356	2019	AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	GLOBAL		7.057,43
		Vale-Alimentação - RPPS			
357	2019	AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	GLOBAL		12.213,80
		RPPS - Autarquias			
358	2019	AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	GLOBAL		6.686,20
		13º Salário - RGPS			
359	2019	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SAO PAULO - IPREM	GLOBAL		5,27
		Autarquias			
360	2019	TULIO BARROZO ROSSETTI	ORDINÁRIO		712,00
		Adiantamento - Inciso VI, Art. 2º da Lei nº 10.513/88 - Transferências			
361	2019	HELENA MARIA RIVELLO	ORDINÁRIO		1.812,10
		Adiantamento - Inciso VI, Art. 2º da Lei nº 10.513/88			
		TOTAL SERVIÇOS			353.966.685,85
		TOTAL GERAL.....			354.007.763,57
<b>CANCELAMENTOS</b>					
189	2019	CDR PEDREIRA - CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS LTDA			2.124.420,04
		Operação de Aterros Sanitários			
189	2019	CDR PEDREIRA - CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS LTDA			90.087,92
		Operação de Aterros Sanitários			
197	2019	REVITA ENGENHARIA S.A.			82.271,75
		Operação de Aterros Sanitários			
197	2019	REVITA ENGENHARIA S.A.			412.627,82
		Operação de Aterros Sanitários			
196	2019	RUIAMA MINERAÇÃO LTDA			231.776,87
		Operação de Aterros Sanitários			
196	2019	RUIAMA MINERAÇÃO LTDA			752.647,93
		Operação de Aterros Sanitários			
199	2019	UVR GRAJAU S.A.			3.251.549,37
		Operação de Aterros Sanitários			
199	2019	UVR GRAJAU S.A.			640.469,95
		Operação de Aterros Sanitários			
325	2019	A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			29.334.006,71
		Varição e Limpeza de Vias Públicas			
326	2019	CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS SA			22.604.749,96
		Varição e Limpeza de Vias Públicas			
338	2019	CONSORCIO LOCART SP			73.335.016,77
		Varição e Limpeza de Vias Públicas			
340	2019	CONSORCIO LOCART SP			73.335.016,77
		Varição e Limpeza de Vias Públicas			
324	2019	LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA			44.001.010,06
		Varição e Limpeza de Vias Públicas			
327	2019	MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA			21.939.904,37
		Varição e Limpeza de Vias Públicas			
328	2019	TB SERVIÇOS TRANSP LIMPEZA GERENC E REC HUMANOS S/A			21.939.904,37
		Varição e Limpeza de Vias Públicas			
330	2019	CONSTRUTORA COLARES LINHARES S A			22.422.531,36
		Varição e Limpeza de Vias Públicas			
331	2019	KTM ADMINISTRACAO E ENGENHARIA SA			22.422.531,36
		Varição e Limpeza de Vias Públicas			
329	2019	SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA			22.429.258,79
		Varição e Limpeza de Vias Públicas			
106	2019	HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI			75,51
		Outras Máquinas e Equipamentos			

104	2019	NEC LATIN AMERICA S.A.			445,86
		Outras Máquinas e Equipamentos em Geral			
103	2019	NEC LATIN AMERICA S.A.			2.728,28
		Outras Máquinas e Equipamentos em Geral			
145	2019	SEAL SEGURANCA ALTERNATIVA EIRELI			1.593,56
		Guarda, Vigilância e Segurança em Geral			
117	2019	TRANSKOMBY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA			6.088,22
		Veículos Leves com Motorista			
		TOTAL CANCELAMENTOS			360.713,60

## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**EXPEDIENTE Nº 0426/19**  
**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/19**  
**OBJETO: Fornecimento de Bateria para grupo gerador**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**  
 Após analisado o resultado da Cotação Eletrônica nº 010/19 - Fornecimento de 12 (doze) peças de bateria para grupo gerador, ADJUDICO o objeto do certame à empresa RONALDO MILANI & CIA. LTDA - EPP, CNPJ. Nº 56.966.823/0001-20, pelo valor total de R\$ 8.280,00 (Oito mil, duzentos e oitenta reais), prazo de entrega até 05 dias corridos.  
 Comprador  
 Depto.de Aquis.de Bens e Serviços Padronizados - DBP

**EXPEDIENTE Nº 0426/19**  
**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/19**  
**OBJETO: Fornecimento de Bateria para grupo gerador**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 À vista das informações constantes no expediente em referência e nos termos da delegação de competência estabelecida no Ato do Presidente nº 058/18 de 23/08/2018 e com fundamento no disposto no Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16, Lei Municipal nº 13.278/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO, a contratação da empresa RONALDO MILANI & CIA LTDA - EPP, CNPJ. Nº 56.966.823/0001-20, para o fornecimento de 12 (doze) peças de Bateria para grupo gerador, pelo valor total de R\$ 8.280,00 (Oito mil, duzentos e oitenta reais), prazo de entrega até 05 dias corridos.

DA, 31/05/19.

**Diretor Administrativo e Financeiro**

**EXPEDIENTE Nº 0678/19**  
**COTAÇÃO Nº 012/19**  
**OBJETO: Prestação de serviços de conserto de 01 (uma) Plotter, com fornecimento de peças e mão de obra.**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Após analisado o resultado da Cotação nº 012/19 - Prestação de serviços de conserto de 01 (uma) Plotter, com fornecimento de peças e mão de obra, ADJUDICO o objeto do certame à empresa MAQPRINTER COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME, CNPJ. Nº 61.059.325/0001-34, pelo valor total de R\$ 3.624,00 (Três mil, seiscentos e vinte e quatro reais), prazo de entrega até 04 dias úteis.

Comprador  
 Depto.de Aquis.de Bens e Serviços Padronizados - DBP

**EXPEDIENTE Nº 0678/19**  
**COTAÇÃO Nº 012/19**  
**OBJETO: Prestação de serviços de conserto de 01 (uma) Plotter, com fornecimento de peças e mão de obra.**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

À vista das informações constantes no expediente em referência e nos termos da delegação de competência estabelecida no Ato do Presidente nº 058/18 de 23/08/2018 e com fundamento no disposto no Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16, Lei Municipal nº 13.278/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação da empresa MAQPRINTER COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME, CNPJ. Nº 61.059.325/0001-34, para prestação de serviços de conserto de 01 (uma) Plotter, com fornecimento de peças e mão de obra, pelo valor total de R\$ 3.624,00 (Três mil, seiscentos e vinte e quatro reais), prazo de entrega até 04 dias úteis.

DA, 03/06/19.

**Diretor Administrativo e Financeiro**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 047/2019**  
**A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, situada à Rua Barão de Itapetininga, 18, São Paulo - SP, com fundamento na Lei Federal nº 13.160 de 25/08/2015, na Lei Federal nº 8.722 de 27/10/1993, no Decreto Municipal nº 57.106 de 04/07/2016 e Resolução CONTRAN nº 623, de 06/09/2016, FAZ SABER que no dia 25/06/2019, às 10:00 horas, no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e no Auditório do Clube Cisplatina, localizado na R. Brig. Jordão, 297 - Ipiranga - São Paulo, a Sra. Cristiane Borguetti Moraes Lopes, registrada na JUCESP sob nº 661, e devidamente autorizada, fará realizar Leilão Público de veículos removidos pelo Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, que se encontram depositados no pátio Marques de São Vicente, localizado na Av. Nicolas Boer, 260, onde os veículos estarão disponíveis para visitação, nos dias 21 e 24 de junho de 2019, no período das 08:00 às 16:00 horas.**

**CONDIÇÕES DE VENDA:**  
 1) Somente poderão participar do Leilão empresas credenciadas no DETRAN/SP, nos termos do Artigo 2º da Lei nº 15.276, de 02 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 60.150/14.

2) Os veículos serão vendidos lotes a um, obedecida a ordem sequencial e progressiva dos lotes constantes deste edital, a quem oferecer maior lance, dentre as empresas estabelecidas no Ramo de Desmontagem de veículos e Comercialização de peças.

3) Ao final do leilão, será realizado o repasse dos lotes não arrematados; nesta etapa poderão participar também as empresas estabelecidas no ramo de Reciclagem de veículos, desde que devidamente credenciadas no DETRAN, conforme item "1" acima.

4) Reserva-se ao(a) Leiloeiro(a) e ao Comitente Vendedor o direito de não consolidar a venda dos lotes que não alcançarem os preços mínimos estabelecidos.

5) É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar visualmente todos os veículos automotores, nos dias e horários definidos para a visitação.

6) A participação no leilão implica por parte do arrematante, na declaração de que teve toda a oportunidade de promover os exames e vistorias nos lotes arrematados, aceitando todas as condições aqui estipuladas, isentando tanto a CET/SP quanto o(a) leiloeiro(a) de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não.

7) Todos os veículos serão vendidos no estado em que se encontram SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO.

8) A CET/SP se obriga a solicitar a baixa permanente do veículo, sem previsão de prazo para a baixa e sem participação do(a) leiloeiro(a), que não responderá pelo prazo de registro da baixa no DETRAN de São Paulo e demais Estados.

9) A CET/SP, por intermédio do(a) leiloeiro(a) poderá reunir, retirar ou cancelar a venda de qualquer lote, caso haja eventual cadastramento de restrição impeditiva de leilão superveniente à publicação do Edital de Leilão, com devolução dos valores pagos pelo arrematante.

10) A descrição dos lotes estará sujeita a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

11) Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

12) No caso de participação via internet, o arrematante deverá realizar cadastramento no site do(a) leiloeiro(a) e enviar a documentação solicitada para sua habilitação no prazo estabelecido;

**Da Arrematação:**  
 13) No ato da arrematação:

a) O arrematante assinará o comprovante de arrematação do lote adquirido, onde constará o número do lote e o valor do lance efetuado, permanecendo a segunda via em seu poder;

b) O arrematante deverá fornecer os seguintes dados: nome, endereço, telefone, RG/CPF, CNPJ/Inscrição Estadual;

c) O arrematante deverá efetuar a caução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do arremate, acrescido de 5% (cinco por cento), sobre o valor total arrematado, a título de comissão do(a) leiloeiro(a), complementando o pagamento até às 16:00 horas do 1º dia útil após o leilão (26/06/2019), através de TED, DOC ou depósito em dinheiro (obrigatório apresentar o comprovante original com autenticação bancária), no Banco Itaú (341) - Agência 3785, Conta Corrente - 05990-2 em nome de Cristiane Borguetti M. Lopes, CPF nº 156.070.138-20

O não cumprimento deste prazo implicará na perda do valor caucionado, bem como dos 5% (cinco por cento) da comissão do(a) leiloeiro(a). Estas condições são válidas para os arrematantes do leilão presencial e on-line.

14) Não serão aceitos pagamentos em dinheiro no decorrer do Leilão ou no escritório do(a) leiloeiro(a).

15) As Notas de Venda dos lotes arrematados deverão ser disponibilizadas por meio eletrônico, pelo site [lanceja.com.br](http://lanceja.com.br) ou retiradas no escritório do(a) leiloeiro(a) localizado na Rua Vinete e Quatro de Fevereiro, 73 - Jd. Olavo Bilac - São Bernardo do Campo/SP - CEP 09725-820, com telefones nºs (11) 4425-7652 e 4426-5064, mediante apresentação do comprovante de arrematação e após o efetivo crédito na conta do(a) leiloeiro(a).

16) Na Nota de Venda dos veículos vendidos como SUCATAS, serão informados os seguintes dados:

a) Do Arrematante: Nome, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone;

b) Do Veículo: Nº de Lote, Marca/Modelo, Ano, Placa, Chassi, Nº de Motor (se houver)

17) Somente serão fornecidos os números dos motores nas Notas de Venda em Leilão, dos lotes que constarem "MOTOR IDENTIFICADO" no catálogo. Para os demais lotes, constará nas Notas de Venda "MOTOR SUCATA PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS", ou "SEM MOTOR". Caberá ao comprador checar se a numeração do motor coincide com a que consta na Nota de Venda, antes da retirada do lote, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**Da Entrega:**  
 18) A retirada dos lotes vendidos deverá ser agendada pelos telefones: (11) 3871-8707/(11) 3871-8647 e 94392-3457, a partir do dia 27/06/2019.

19) No agendamento deverão ser informados os números dos lotes que serão retirados e os números das Notas de Venda.

20) A retirada dos lotes vendidos dar-se-á por conta dos arrematantes, do dia 01/07/2019 a 19/07/2019, no local onde estão dispostos os lotes, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante decorridos 30 dias da data do leilão, com a perda do valor desembolsado. A CET não disponibilizará maquinário, tão pouco mão de obra para a movimentação e embarcação dos lotes;

21) Os lotes vendidos serão liberados aos próprios arrematantes ou representante legal no pátio onde os veículos se encontram depositados mediante:

a) Apresentação das Notas de Venda do(a) leiloeiro(a);

b) Entrega de cópia autenticada do Contrato Social e documento de identificação do representante legal da empresa;

c) Entrega do Termo de Responsabilidade do Arrematante, assinado pelo mesmo e com firma reconhecida por qualquer dos sócios da empresa, em que o mesmo se responsabiliza pela utilização e destino das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo mau uso ou destinação das sucatas em desacordo com o previsto em lei; poderá ser preenchido apenas um Termo de Responsabilidade com todos os números dos lotes arrematados;

d) No caso de liberação a terceiros será exigida procuração do arrematante com firma reconhecida;

e) Todos os documentos acima citados serão retidos pela CET/SP no ato da retirada do lote.

22) Os casos omissos serão regidos pela Legislação pertinente e em especial pelo Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 01/02/1933, e Instrução Normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, cap. III.

**Relação dos veículos a serem leiloados, identificados por lote, marca,**

190 – PEUGEOT/206 14 PRESENC. CINZA, 2004;  
 191 – IMP/RENAULT MEGANE 16B, VERDE, 1999;  
 192 – VW/PARATI 16V, VERMELHA, 1998;  
 193 – I/AUDI A4 2.0, PRATA, 2001;  
 194 – FIAT/ELBA WEEKEND I E, PRETA, 1995;  
 195 – VW/SANTANA, BRANCA, 2001;  
 196 – FIAT/PALIO WEEKEND ELX, VERMELHA, 2000;  
 197 – VW/GOL I, PRATA, 1996;  
 198 – GM/VECTRA GLS, VERMELHA, 1994;  
 199 – CITROEN/C3 XTR 14 FLEX, PRETA, 2007;  
 200 – FIAT/IDEA ELX FLEX, PRATA, 2008;  
 201 – GM/KADETT SL EPI, CINZA, 1993;  
 202 – FIAT/SIENA ELX, AZUL, 2002;  
 203 – IMP/PEUGEOT 206 SOLEIL, BRANCA, 1999;  
 204 – IMP/PEUGEOT 206 SOLEIL, AZUL, 2000;  
 205 – FIAT/SIENA 6 MARCHAS, BRANCA, 2000;  
 206 – FORD/KA, AZUL, 1998;  
 207 – GM/CORSA SEDAN, PRATA, 2004;  
 208 – VW/GOL SPECIAL, PRETA, 2002;  
 209 – VW/GOL PLUS 16V, BEGE, 2001;  
 210 – FORD/FIESTA GL, VERMELHA, 2000;  
 211 – FIAT/PALIO ED, AZUL, 1996;  
 212 – VW/GOL MI, PRETA, 1998;  
 213 – M.BENZ/A 190, VERDE, 2002;  
 214 – FIAT/MAREA WEEKEND ELX, PRATA, 2003;  
 215 – FIAT/PALIO WEEKEND, CINZA, 1998;  
 216 – FIAT/FIAT UNO S, VERDE, 1985;  
 217 – GM/CORSA SUPER, AZUL, 1999;  
 218 – IMP/VW GOLF GL, PRETA, 1995;  
 219 – FIAT/PALIO ED, PRETA, 1996;  
 220 – GM/CORSA WIND, AZUL, 2000;  
 221 – FIAT/PALIO EDX, VERDE, 1997;  
 222 – HONDA/C100 BIZ ES, AZUL, 2005;  
 223 – FIAT/PALIO WEEKEND, CINZA, 1998;  
 224 – FIAT/PALIO FIRE FLEX, PRETA, 2008;  
 225 – VW/FOX 1.0, VERMELHA, 2005;  
 226 – CITROEN/C3 GLX 14 FLEX, PRETA, 2010;  
 227 – FIAT/STILO FLEX, PRETA, 2008;  
 228 – GM/CORSA WIND, VERMELHA, 1994;  
 229 – VW/GOL CL, PRETA, 1988;  
 230 – FORD/ESCORT L, AZUL, 1994;  
 231 – FIAT/PALIO ED, VERMELHA, 1998;  
 232 – GM/CELTA 4P LIFE, PRETA, 2009;  
 233 – FIAT/MAREA GLX, VERDE, 1999;  
 234 – GM/VECTRA HLX, PRATA, 1999;  
 235 – VW/GOL 16V, BRANCA, 2000;  
 236 – I/HAFEI TOWNER PICKUP UD, BRANCA, 2011;  
 237 – GM/CORSA HATCH, AZUL, 2003;  
 238 – GM/CORSA HATCH MAXX, CINZA, 2008;  
 239 – FIAT/PALIO ELX, CINZA, 2002;  
 240 – IMP/HONDA CIVIC LX, CINZA, 1999;  
 241 – GM/CORSA WIND, BRANCA, 1998;  
 242 – I/RENAULT KANGOO RN 1.6, VERDE, 2000;  
 243 – CITROEN/C3 GLX 16 FLEX, VERMELHA, 2007;  
 244 – VW/SANTANA CL 1800 I, AZUL, 1995;  
 245 – FORD/FIESTA STREET, PRETA, 2002;  
 246 – GM/CORSA HATCH, CINZA, 2003;  
 247 – FORD/ESCORT 1.0 HOBBY, PRETA, 1996;  
 248 – FORD/DEL REY GL, MARRON, 1986;  
 249 – VW/GOL, BRANCA, 1981;  
 250 – GM/CORSA WIND, BRANCA, 1997;  
 251 – FIAT/PALIO YOUNG, BRANCA, 2001;  
 252 – FORD/KA, VERMELHA, 1997;  
 253 – AUDI/A3 1.8, PRETA, 2001;  
 254 – FORD/KA, VERMELHA, 1998;  
 255 – VW/PARATI CL, CINZA, 1990;  
 256 – IMP/PEUGEOT 306 P5 B 18, AZUL, 1999;  
 257 – GM/CORSA GL, VERMELHA, 1994;  
 258 – FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, PRATA, 2008;  
 259 – GM/CHEVETTE SL, CINZA, 1986;  
 260 – FIAT/PALIO EX, AZUL, 1998;  
 261 – VW/LOGUS GLS, VERMELHA, 1993;  
 262 – FIAT/FIORINO IE, BRANCA, 2002;  
 263 – FORD/FIESTA, PRETA, 1998;  
 264 – FORD/FIESTA, CINZA, 1998;  
 265 – IMP/FIAT TIPO 1.6 IE, CINZA, 1994;  
 266 – PEUGEOT/206 14 FELINE, CINZA, 2004;  
 267 – FIAT/PALIO EL, VERMELHA, 1996;  
 268 – VW/GOL 1000, PRATA, 1993;  
 269 – FIAT/UNO ELECTRONIC, VERMELHA, 1993;  
 270 – GM/CELTA 4P SPIRIT, PRATA, 2005;  
 271 – VW/KOMBI, BRANCA, 1996;  
 272 – VW/SANTANA GL 2000, PRATA, 1991;  
 273 – GM/CORSA WIND, BRANCA, 1996;  
 274 – IMP/FORD ESCORT GL 16V H, VERMELHA, 1997;  
 275 – GM/CORSA SUPER, PRATA, 2001;  
 276 – VW/SAVEIRO GL, VERMELHA, 1990;  
 277 – I/AUDI A3 1.8 122CV I, PRATA, 1997;  
 278 – FORD/FIESTA SEDAN FLEX, PRATA, 2006;  
 279 – FIAT/UNO ELECTRONIC, AZUL, 1993;  
 280 – PEUGEOT/106 SOLEIL, PRETA, 1998;  
 281 – CITROEN/XSARA PICASSO EX, CINZA, 2002;  
 282 – FORD/FIESTA, CINZA, 2002;  
 283 – FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, BRANCA, 2007;  
 284 – CITROEN/C3 GLX 14 FLEX, CINZA, 2006;  
 285 – VW/GOL CL STAR, VERMELHA, 1989;  
 286 – CITROEN/C3 EXCL 16 16V, PRATA, 2003;  
 287 – VW/LOGUS CL, CINZA, 1993;  
 288 – GM/CELTA 4P LIFE, PRATA, 2006;  
 289 – GM/KADETT SLVE, CINZA, 1989;  
 290 – IMP/HONDA ACCORD LX, CINZA, 1993;  
 291 – GM/KADETT GL, BRANCA, 1994;  
 292 – FORD/FIESTA, PRATA, 1997;  
 293 – RENAULT/CLIO RL 1.0, PRETA, 2001;  
 294 – VW/GOL PLUS 16V, PRATA, 2004;  
 295 – GM/VECTRA HATCH 4P GT, VERMELHA, 2007;  
 297 – VW/SANTANA CL 1800 I, BEGE, 1996;  
 298 – FIAT/SIENA FIRE FLEX, PRETA, 2007;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT, DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DSV e COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET.**

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP/SA DO DIA 30 DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE – CNPJ 43.076.702/0001-61 – NIRE 35300036824**

I. DATA, LOCAL E HORA: Em 30 de abril de dois mil e dezoito, às dez horas, realizou-se as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária dos Acionistas da PRODAM – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM – SP/SA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.076.702/0001-61, na Sede da Empresa, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.500, no Condomínio Edifício “New York e Los Angeles”, torre “Los Angeles”, 16º andar, Bairro Água Branca.

II. PRESENÇA: Dra. Lilian Fontelles Rios, RF 618.662-9, Procuradora do Município, representante da acionista Prefeitura do

Município de São Paulo, representando mais de dois terços do Capital Social, conforme credenciamento que lhe fora conferido e os Acionistas Minoritários: Sergio Feijão Filho, RG 10.787.318-7; APMF-ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA representada pelo Sr. Sergio Feijão Filho; Dra. Lúcia Helena Rodrigues Capela, OAB/SP nº 169.607, Representante da Empresa SPTrans, Dr. Carlos Alberto Beatriz, RE 5.333-3 e OAB SP nº 70.545, Representante da COHAB-SP e Sr. Renato Pincoval, RF nº 843659-2, servidor do IPREM. Presentes, ainda, o Sr. MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho de Administração da PRODAM-SP, MARCOS MUNGO, Presidente do Conselho Fiscal da PRODAM-SP e DANIEL GLAESSEL RAMALHO, Diretor Presidente da PRODAM-SP.

III. CONVOCAÇÃO: Publicação para as presentes Assembleias nos dias 19, 23 e 24 de abril de 2019, nos jornais “Diário Oficial da Cidade de São Paulo”, “Diário Oficial do Estado de São Paulo (Empresarial)” e “Diário de Notícias”.

IV. MESA: MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho de Administração e VANESSA EPPINGER CAÑAS, Secretária.

V. ORDEM DO DIA:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: PRIMEIRA: Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2018, constando do Balanço Patrimonial, das Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, das Demonstrações dos Fluxos de Caixa e das Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal. SEGUNDA: Eleição dos membros do Conselho de Administração. TERCEIRA: Eleição do Representante do acionista minoritário para compor o Conselho de Administração.

VI. DELIBERAÇÕES:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: PRIMEIRA: Os acionistas aprovaram a suspensão da Assembleia em relação ao tema do primeiro item, por solicitação da Representante da Prefeitura do Município de São Paulo, em vista da ausência de encaminhamento dos documentos relativos ao mesmo, permanecendo em aberto até que ocorra a apreciação da matéria, sendo acordado pelos presentes que os trabalhos sejam retomados no dia 21/05/19, às 10h30m, na Sede da Empresa, independentemente de nova Convocação.

SEGUNDA: Por proposta do Acionista Prefeitura do Município de São Paulo – PMSF, com exceção do Conselheiro GILMAR FRANCISCO FÉLIX DO PRADO, representante eleito pelos empregados da Empresa no dia 24/11/2017, nos termos da Lei Municipal nº 10.731 de 06/06/1989, cujo mandato expirará em 27/11/2019, reelegeram para o cargo de Membro do Conselho de Administração, os Srs. FÁBIO TEIZO BELO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Procurador do Município de São Paulo, portador da cédula de identidade RG: 21.934.475/SP/SP e do CPF: 262.951.698-99, residente e domiciliado à Rua Urano, 381 apto. 122, Aclimação - CEP 01529-010 - São Paulo/SP, ANDRE TOMIATTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Auditor Fiscal Tributário Municipal, portador da cédula de identidade RG: 28.872.644-3/SSP/SP e do CPF: 280.593.868/24, residente e domiciliado à Rua Xavier de Almeida, 918 apto. 154-D, Ipiranga, CEP: 04211-001 - São Paulo/SP, ROGÉRIO MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro e administrador de empresas, portador do RG: 3.687.542-9 e do CPF: 441.916.008-00, residente e domiciliado à Rua Luisianina, 204, Casa 2 – Brooklin SP, CEP: 04560-020 - São Paulo/SP; WILSON LAZZARINI, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG: 3.124.315-0 e do CPF: 236.605.118-20, residente e domiciliado à Rua Eng. Sá Rocha, 146, São Paulo, CEP: 05454-020 - São Paulo/SP e DANIEL EDUARDO EDELMUTH, brasileiro, casado, economista, portador do RG: SSP-SP 33.792.728 e do CPF: 384.158.287-72, residente e domiciliado à Rua Guilherme Yanssem, 51 - Valinhos/ São Paulo - CEP: 13271-230, todos com mandatos iniciados nesta data e até 29/04/2021. O Sr. MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG 8.620.312-5-SSP/SP e do CPF: 010.432.878-92, residente e domiciliado na Rua Basílio da Cunha, 507 ap. 161, bloco 2, Vila Deodoro, CEP: 01544-001, São Paulo, permanece no cargo até que outro Conselheiro seja eleito para ocupar seu lugar, por força do artigo 11, parágrafo primeiro do Estatuto Social da Empresa. Aprovou-se, ainda, o pedido de renúncia ao cargo de Conselheiro de Administração do Sr. CYRO DE SOUZA DIEHL FILHO, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador do RG: 12.141.509 e do CPF: 095.892.038-92, residente e domiciliado à Rua Pinhal, 30 - Bairro: Condomínio Marambaia – Vinhedo, São Paulo, CEP: 13280-000, conforme carta de Renúncia a partir de 01/04/2019, protocolada ao Presidente do Conselho de Administração no dia 04/04/2019. Os senhores Conselheiros declaram para todos os fins que não estão incurso nas restrições legais que os impeça de exercer os respectivos cargos para os quais foram eleitos, inclusive no que diz respeito ao contido na Lei nº 13.303/16 e no Decreto Municipal nº 58.093/18. TERCEIRA: A acionista minoritária COHAB-SP lançou um nome para compor o Conselho de Administração: FRANCISCO VIDAL LUNA. A APMF e Sergio Feijão Filho se manifestaram contrários e então indicaram um nome para compor o Conselho de Administração: Sra. SELMA FEIJÃO, portadora do RG nº 11.219.618-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 021.441.468-02, brasileira, solteira, graduada em Comunicação Social, residente e domiciliada na Rua Ministro Gastão Mesquita, nº 43, apartamento 204, Perdizes, São Paulo, SP, CEP: 05012-010. APMF e Sr. Sergio protestaram contra a votação desse item, declarando que a COHAB-SP, o IPREM e a SPTrans não poderiam votar como acionistas minoritários, pois, assim não deveriam ser considerados, entendendo que seriam partes integrantes do grupo de controle, no qual a Municipalidade de São Paulo ostenta a figura de controlador em comum. Questionaram a legitimidade dessas empresas como minoritárias, por fazerem parte da Administração. Colocado em votação, foi eleito por maioria, com os votos favoráveis da COHAB-SP (12 ações), do IPREM (12 ações) e da SPTrans (12 ações) e a reprovação e protestos dos acionistas minoritários APMF (14 ações) e Sergio (01 ação), como Conselheiro de Administração, o Sr. FRANCISCO VIDAL LUNA, brasileiro, casado, economista, portador do RG 3.500.003-X SSP/SP e do CPF: 031.950.828-53, residente e domiciliado na Rua Sampaio Vidal, nº 440 - Jardim Paulistano, CEP: 01443-000- São Paulo/SP, no lugar da Sra. Regina Silvia Pacheco, com prazo de mandato até 29/04/2021. Os votos da APMF (14 ações) e do Sr. Sergio Feijão (01 ação) foram vencidos, tanto por representante (03 x 02), como por total de votos representados (36 x 15). A acionista majoritária acompanhou a votação, abstendo-se de votar. O senhor Conselheiro declara para todos os fins que não está incurso nas restrições legais que o impeça de exercer o respectivo cargo para o qual foi eleito, inclusive no que diz respeito ao contido na Lei nº 13.303/16 e no Decreto Municipal nº 58.093/18.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: QUARTA: Não houve matéria para deliberação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente informou que iria suspender a presente Assembleia Geral Ordinária para retomada do primeiro item da Pauta no dia 21/05/2019, às 10h30m na Sede da Companhia, saindo todos cientes. Ficaram arquivados na Sede da Empresa os seguintes documentos: 1) Credencial do Procurador do Acionista Prefeitura do Município de São Paulo – PMSF, datada 29/04/19, Dra. Lilian Fontelles Rios R.F. nº 618.662-9. 2) Procuração outorgada pela APMF – Associação da Preservação da Memória Ferroviária a Sérgio Feijão Filho datada de 02/01/2019. 3) Requerimento da APMF - Associação de Preservação da Memória Ferroviária. 4) Ofício SPTrans indicando a Dra. Lúcia Helena Rodrigues Capela para representá-la, datado de 29/04/2019. 5) Procuração COHAB-SP outorgando o Dr. Carlos Alberto Beatriz para representá-la, datada de 29/04/2019. 6) Registro de protestos da APMF - Associação de Preservação da Memória Ferroviária.

7) Manifestação de Voto da APMF - Associação de Preservação da Memória Ferroviária. 8) Designação do IPREM indicando o Sr. Renato Pincoval para representá-lo. 9) Ofício da acionista majoritária contendo voto e indicações para Conselheiros de Administração. 10) Carta de renúncia do Sr. Cyro de Souza Diehl Filho. Esta Ata foi lavrada de forma sumária, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, aprovada por unanimidade pelos Srs. Acionistas presentes.

Ass.) IPREM, Acionista, P/P Representante legal: Renato Pincoval; SPTrans, Acionista, P/P Representante legal: Lúcia Helena Rodrigues Capela; Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo -COHAB-SP , Acionista, P/P Representante legal: Carlos Alberto Beatriz e MARCOS MUNGO, Presidente Conselho Fiscal. (AA: MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente da Assembleia, LILIAN FONTELLES RIOS, Procuradora do

## SÃO PAULO OBRAS

### GABINETE DO PRESIDENTE

**DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA, SÃO PAULO OBRAS – SP OBRAS, RELATÓRIO DO MÊS DE MAIO/2019, DE ACORDO COM ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ARTIGO 116 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

Processo	Fornecedor	Objeto	Qtdde	Unid	Preço Unit.	Preço Total
1181912100	TER ÁGUA LTDA EPP	Fornecimento Água mineral-natural s/ gás, 20 litros.	1500	UNI	7,9	11.850,00
1181912100	TER ÁGUA LTDA EPP	Compra de vasilhames de 20 litros de água mineral.	20	UNI	16	320
1201931100	COPIART IMPRESSOES DIGITAIS LTDA - ME	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços reprográficos.	1	UNI	15.000,00	15.000,00
1221932100	PROCAT COMÉRCIO DE VACINAS E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO HUMANA LTDA - EPP.	Campanha Contra Gripe - Ano 2019, vacina quadrivalente/2019, com gesto vacinal.	170	UNI	50	8.500,00
1291931100	VALENCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.	Viagem a serviço - VS Nº 001/2019, usuário JULIO CESAR PERES ALVES, trecho SÃO PAULO/SALVADOR/1	1	UNI	1.479,51	1.479,51
1321932100	ENGERBAS LOCAÇÕES EIRELI	Locação de torres de iluminação para Autódromo de Interlagos, especificação , Peso : 970 kg, 10	UNI	UNI	547,75	5.477,50
1321932100	POLE POWER COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICO LTDA	Locação de torres de iluminação para Autódromo de Interlagos, especificação, Peso: 970 kg, 8	UNI	UNI	797,16	6.377,28

## SÃO PAULO TRANSPORTE

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**CREDCIAMENTO Nº 002/2019 - PALC Nº 2019/0148**  
**OBJETO: CREDCIAMENTO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA INTEGRAR A REDE COMPLEMENTAR DE VENDA E CARREGAMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS E/OU DE COTAS DE VIAGENS TEMPORAIS DO BILHETE ÚNICO AO PÚBLICO USUÁRIO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASAGEIROS NA CIDADE DE SÃO PAULO**

No uso das atribuições que me são conferidas, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitações - CPL, HOMOLOGO o processo, especificamente no tocante ao credenciamento das empresas Prodata Mobility Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.535.694/0001-85 e QIWI Brasil Tecnologia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.865.530/0001-81 ADJUDICO o objeto e AUTORIZO a assinatura do respectivos Termos de Credenciamentos. HOMOLOGO, também, quanto à inabilitação da empresa N2 Distribuição Integrada Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.606.948/0001-50.

São Paulo, 06 de junho de 2019.

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA  
 Diretor de Administração e de Infraestrutura

**PALC Nº 2019/0148 - CREDCIAMENTO Nº 002/2019 - CREDCIAMENTO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA INTEGRAR A REDE COMPLEMENTAR DE VENDA E CARREGAMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS E/OU DE COTAS DE VIAGENS TEMPORAIS DO BILHETE ÚNICO AO PÚBLICO USUÁRIO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASAGEIROS NA CIDADE DE SÃO PAULO**

#### AVISO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações - CPL da São Paulo Transporte S/A - SPTrans, nos termos do Edital para Credenciamento em epígrafe, entendeu por bem HABILITAR, pelo atendimento a todas as exigências, as empresas DEVELS SERVIÇOS EM TRANSPORTE S/5 LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.633.789/0001-43 e PERTO S.A. - PERIFÉRICOS PARA AUTOMAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.980.035/0001-04.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, nos termos do Edital de Credenciamento, que vencerá às 17h do dia 17/06/2019.

São Paulo, 07 de junho de 2019.

Vera L. C. Caprioli Gutierrez  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## LICITAÇÕES

## GOVERNO MUNICIPAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

**6011.2019/0000475-1** – SGM/Coordenação de Administração e Finanças. – COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – Aplicação de penalidade – CT 037/2017-SGM – descumprimento de cláusula contratual – Período: 01/03/2019 à 31/03/2019 - TOP SERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI. – 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial aos documentos 016728157, 016728202, 011758014, 017175340 e 016917775, assim como do parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 017470704, os quais acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c.c. os artigos 54 e 18, § 2º, inciso IX, ambos do Decreto Municipal nº 44.279/03, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM, A P L I C O à empresa TOP SERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI ME, CNPJ nº 09.110.954/0001-21, a pena pecuniária no valor de R\$ 6.198,32 (seis mil cento e noventa e oito reais e dois centavos), por incidir nas penalidades previstas na cláusula 12º do Contrato nº 037/2017-SGM, referente ao mês de março/2019. - 2. Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta decisão.

Município, representante da acionista Prefeitura do Município de São Paulo – PMSF, conforme Credencial datada de 29/04/19 - Registro Funcional nº 618.662-9, APMF - ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA, Acionista, P/P Representante legal: Sergio Feijão Filho, RG: 10.787.318, SERGIO FEIJÃO FILHO, Acionista

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA NO LIVRO 05, FOLHAS 313 A 316.

CERTIDÃO: Certifico que o documento original foi registrado sob o número e data estampados mecanicamente, JUCESP - Registro sob o nº 299.172/19-3 em 05/06/2019, Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente da Assembleia e VANESSA EPPINGER CAÑAS, Secretária.

**6011.2019/0000747-5** – SGM – Adesão à Ata de RP 007/SG-COBES/2018 – Pregão Eletrônico 020/COBES/2018, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas. - I - À vista dos elementos contidos no presente, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, do artigo 6º da Lei Municipal 13.278/02, além dos Decretos 44.279/03 e Decreto 56.144/2015 e Ata de Registro de Preços 007/SG-COBES/2018, doc. 017264443, da autorização para sua utilização proferida por SGM/COBES/DGSS, doc. 017425498, e em especial o parecer da Assessoria Jurídica desta pasta sob doc. 017729110, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM, a contratação por adesão à referida ARP, da empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA, CNPJ: 08.030.124/0001-21, objetivando a contratação da prestação de agenciamento de 138 (cento e trinta e oito) passagens aéreas nacionais e 62 (sessenta e duas) passagens aéreas internacionais, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas, pelo período de 12 (doze) meses. - II. O controle da execução será exercido pelo servidor BRUNO VITOR OLIVEIRA DOS SANTOS - RF 814.414-1, na qualidade de fiscal, e pelo servidor DANIEL DA COSTA MEDEIROS - RF nº 857.161-9, como suplente. - III. Em consequência, emita-se Nota de Empenho em favor da empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 08.030.124/0001-21, no valor total de R\$ 663.641,51 (seiscentos e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), sendo R\$ 149.318,89 (cento e quarenta e nove mil trezentos e doze reais e oitenta e nove centavos) onerando a dotação orçamentária n.º 11.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00, R\$ 182.500,86 (cento e oitenta e dois mil quinhentos reais e oitenta e seis centavos) onerando a dotação orçamentária n.º 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00 e R\$ 2,00 (dois reais) onerando a dotação orçamentária n.º 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do presente exercício, o restante onerando as dotações orçamentárias do exercício subsequente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
 Edital nº 01/2019-SGM. Alienação de área pública. Imóveis situados na rua Coronel Lisboa x Rua Diogo de Faria. Prorrogação de prazo para apresentação de documentação para fins de lavratura da escritura.  
 I – À luz dos elementos presentes nos autos, em especial a decisão prolatada pela 9ª Vara Cível da Justiça Federal da Seção de São Paulo nos autos do mandado de segurança nº 5009566-32.2019.4.03.6100 (doc 017871491) e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (doc 017892819), as quais adoto como razões de decidir, DEFIRO o pedido formulado pela Fundação Liceu Pasteur para dilação do prazo para apresentação da certidão prevista no item 10.1.a do Edital, prorrogando-o até o dia 12 de junho de 2019.

**DESPACHOS DA COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**6011.2018/0000550-0.** - SGM/Coordenação de Administração e Finanças - Cancelamento de Saldo de Empenho: TELEFÔNICA BRASIL S/A - 1. A vista dos elementos contidos no processo, especialmente em informações de docs. 017857183, 017899648 e 017903260, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 2.230/2019, no valor de R\$ 31.844,57 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), emitida em favor da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ 02.558.157/0001-62.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**  
 I. À vista dos elementos contidos nos autos, em especial à manifestação da Coordenação de Desestatização (017961767) e ao parecer jurídico (017821965), que acolho como razão de decidir, AUTORIZO a licitação, na modalidade de concorrência nacional, para a seleção de proposta mais vantajosa para a permissão de uso, a título oneroso, de áreas localizadas nos baixos e adjacências do viaduto Oberdan Cattani (Viaduto Antártica), do viaduto Comendador Elias Nagib Breim (Viaduto da Lapa) e do viaduto Missionário Manoel de Mello (Viaduto Pompeia), para realização das atividades obrigatórias, e facultativamente, das atividades de interesse coletivo, atividades econômicas e eventos, bem como de implantação de instalações temporárias, nas condições deste termo e seus anexos, em conformidade com a Lei Municipal nº 14.652/2007, com a Lei Municipal nº 13.278/2002, com o Decreto Municipal nº 57.693/2017, com o Decreto Municipal nº 58.727/2019, com o Decreto Municipal nº 44.279/2003, com o Decreto Municipal nº 58.618/2019 e, sub-